



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.791 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de até **R\$ 3.923.351,63** (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.51.00	1541	116.401,63	Obras e Instalações FMAS	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1542	90.000,00	M. Consumo FMAS	Exercício 2022
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	115	2.000.000,00	Aux. Alimentação E. Fundamental 25%	Exercício 2022
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	120	900.000,00	Venc. Vant. Fixa PC Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	121	118.000,00	Obrigações Patronais Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	122	48.000,00	Obrigações Patronais Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	123	247.950,00	Venc. Vant. Fixas PC Infantil Fundeb 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	124	31.000,00	Obrigações Patronais Infantil Fundeb 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	125	24.000,00	Ots Desp Var.PC Infantil Fundeb 70%	Exercício 2022
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	126	53.000,00	Venc. Vant. Fixa PC Infantil Fundeb 70%	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	277	195.000,00	Ots Ser Terc PF FMAS	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	291	50.000,00	M. Consumo Serv Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	293	50.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv. Municipais	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	3.923.351,63
---	---------------------

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes de:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recurso federal – Emenda 202181000789;



II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 16.401,63** (dezesesseis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos), recurso federal – Emenda 202181000789;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), recurso federal – Pleito 55901350560202101;

III -) ANULAÇÃO total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de até **R\$ 3.716.950,00** (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), classificadas e codificadas sob nº.

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	133	220.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	134	25.000,00	Obrigações Patronais Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	135	7.000,00	Ots Dep Var. PC Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.94.00	136	1.040,00	Ind. E Rest. Trab Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	137	75.000,00	M. Consumo Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.36.00	138	10.400,00	Ots Serv Terc PF Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	139	410.000,00	Ots Serv Terc PJ Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.40.00	140	6.600,00	Serv. Tec. Da Inf. Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	141	2.000.000,00	Aux. Alimentação Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	187	197.590,00	Eq. Mat. Permanente Fundamental Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	143	22.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	144	11.000,00	Obrigações Patronais Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.94.00	146	1.040,00	Ind. Rest. Trab. Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.30.00	147	8.000,00	M. Consumo Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.36.00	148	5.200,00	Ots Srv Terc PF Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.46.00	151	5.000,00	Aux. Alim Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	152	202.000,00	Eq. Mat. Permanente Creche Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.3650012.2.028	3.1.90.11.00	153	6.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC Pre-Escola Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.3650012.2.028	3.1.90.13.00	154	2.000,00	Obrig. Patronais Pre-Escola Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.3650012.2.028	3.1.90.94.00	156	1.040,00	Ind. Rest. Trab. Pre-Escola Fundeb 30%	Ex. 2022

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.03.05.12.3650012.2.028	3.3.90.39.00	159	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Pre-Escola Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.3650012.2.028	3.3.90.40.00	160	1.040,00	Serv Tec da Inf. Pre-Escola Fundeb 30%	Ex. 2022
02.03.05.12.3650012.2.028	4.4.90.52.00	162	200.000,00	Eq. Mat. Permanente Pre-escola Fundeb 30%	Ex. 2022
02.02.01.06.181.0026.2.027	3.3.90.39.00	1235	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Cidade Segura	Ex. 2022
02.05.0110.304.0027.2.033	3.3.90.39.00	251	9.500,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Ex. 2022
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.11.00	256	3.500,00	Venc. Vant. Fixas Pc F M S	Ex. 2022
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.16.00	258	1.200,00	Ots Desp Var PC F M S	Ex. 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	264	2.000,00	Venc Vant. Fixas PC FMAS	Ex. 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.13.00	265	3.000,00	Obrig. Patronais FMAS	Ex. 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	266	5.000,00	Ots desp Var PC FMAS	Ex. 2022
02.07.01.15.452.0019.1.103	4.4.90.51.00	1302	45.800,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Ex. 2022
02.07.01.15.452.0019.2.024	3.3.90.39.00	302	220.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv Municipais	Ex. 2022

Valor Total das Anulações

3.716.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal